



Diário Oficial

2ª EDIÇÃO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU - Quarta-feira, 10 de junho de 2026.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Quarta-feira, 10 de junho de 2026.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>





Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO N.º 14.198 DE 10 DE JUNHO DE 2026.

DECRETA LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DO SR. CELSO BARROSO VALENTIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO o falecimento em 10/06/2026, do **Sr. CELSO BARROSO VALENTIM**;

CONSIDERANDO a sua relevante trajetória pública e o inestimável legado de amor à sua terra e compromisso com o bem comum, demonstrados ao longo de sua atuação como Empresário, Vereador, Presidente da Câmara Municipal e Secretário Municipal de Administração deste Município;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Iguaçuano, render justas homenagens àquele que com seu trabalho, seu exemplo e dedicação contribuíram para o bem estar da coletividade; **DECRETA**:

Art. 1º. Fica decretado luto Oficial, de 3 (três) dias, em todo o território do Município de Nova Iguaçu, pelo falecimento do Sr. **CELSO BARROSO VALENTIM**, que prestou relevantes serviços à população iguaçuana, ao exercer suas atribuições com zelo e empenho, contribuindo para o desenvolvimento do município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 03563/2026